



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Art. 1º - Fica instituída a **Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica, a ser realizada na 2ª (segunda) semana do mês de março**, coincidindo com o Dia Mundial do Rim.

Art. 2º - Na Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica, serão prestadas informações, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, sobre as doenças renais crônicas, formas de prevenção e de tratamento, a fim de atingir os seguintes objetivos:

I - promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no **art. 37, § 1º, da Constituição Federal**;

II - celebração de parcerias com universidades, associações e demais entidades da sociedade civil para a organização de debates e palestras sobre a prevenção da doença renal crônica;